



*Corpo
Técnico de
Engenharia*

JESUINO RUY, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado junto ao Departamento de - Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Salto, um "Corpo Técnico de Engenharia", para atendimento à Norma Técnica Especial que complementa o artigo 34 do Decreto Estadual nº 52.497, de 21 de julho de 1970, relativa à dispensa de aprovação prévia pela Secretaria da Saúde, dos projetos de obras nela especificados.

Artigo 2º - Os integrantes desse "Corpo Técnico de Engenharia", serão profissionais de engenharia, modalidade civil e ou de arquitetura, devidamente habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia da 6ª. Região, prestando serviços de natureza não eventual à Prefeitura, e sob a dependência desta, designados por ato do Prefeito Municipal, com atribuição para exame e aprovação de projetos de que trata a Norma Técnica Especial referida no artigo anterior assim como, para a supervisão da fiscalização de obras particulares.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto,

Em 11 de setembro de 1978.

Jesuino Ruy
JESUINO RUY

Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local, e afixada na sede da Prefeitura Municipal.

Alberto André Ferrari
ALBERTO ANDRÉ FERRARI
Chefe de Gabinete